

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Instituto de Letras e Linguística

Av. João Naves de Ávila, nº 2121, Bloco 1U, 2º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4162 - www.ileel.ufu.br

**EDITAL ILEEL Nº 2/2020**

21 de setembro de 2020

Processo nº 23117.055522/2020-99

CONSIDERANDO a Portaria Reito Nº 311, de 17 de março de 2020 que estabelece procedimentos e rotinas nas atividades administrativas para atendimento de medidas de contingência frente à emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO Nº 6/2020, DO CONSELHO DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO, que Dispõe sobre a regulamentação, em caráter excepcional, da oferta de componentes curriculares e de outras atividades acadêmicas da pós-graduação stricto sensu, no formato remoto, em função da suspensão das aulas e atividades presenciais em decorrência da pandemia do novo coronavírus, causador da COVID-19;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 122/2020/PROPP/REITO-UFU, de 15 de julho de 2020, que solicita à Coordenação do Projeto PROFLIN que estude a possibilidade de providenciar a realização, no formato remoto, dos exames de proficiência de sua responsabilidade, de modo a viabilizar a participação em processos seletivos, de participantes que necessitem de comprovação de sua proficiência, nos termos definidos nos editais de seleção;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 88/2020/PPLET/DIRILEEL/ILEEL-UFU, de 15 de julho de 2020, assinado por coordenadores de programas de pós-graduação, que reafirma a necessidade de que os exames de proficiência - PROFLIN abram inscrições e aplicações ao longo dos meses de agosto a dezembro de 2020, ainda que de forma remota;

CONSIDERANDO que todas as atividades avaliativas serão realizadas a distância, sem contato humano direto, nos moldes semelhantes ao realizado pelo curso Curso de Graduação em Letras Inglês – Licenciatura, na modalidade a distância, do Instituto de Letras e Linguística, com experiência prévia com avaliação a distância por meio da plataforma institucional Moodle;

O INSTITUTO DE LETRAS E LINGUÍSTICA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que torna público o presente Edital para as inscrições no **PROFLIN - Exame de Proficiência em Língua Estrangeira e Língua Portuguesa para Estrangeiros em contexto remoto edição 2020**, de acordo com as normas contidas neste edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**1.1. Caracterização**

1.1.1. O **PROFLIN - Exame de Proficiência em Língua Estrangeira e Língua Portuguesa para Estrangeiros** é um exame de proficiência em Língua Estrangeira (Inglês, Francês, Espanhol e Português para Estrangeiros) e de Redação em Língua Portuguesa.

1.1.2. Os exames de Língua Estrangeira buscam avaliar a capacidade de compreensão e interpretação na leitura de diferentes tipos de textos científicos – narrativos, dissertativos e descritivos, escritos em espanhol, francês, inglês ou português, visando identificar a habilidade do participante para construir sentidos, a partir de seu conhecimento da língua e sobre como os textos e os discursos são produzidos, tomando como referência seu conhecimento de mundo e o contexto sócio-histórico. Os exames de Língua Estrangeira referem-se exclusivamente à habilidade de leitura de textos em línguas

espanhola, francesa e inglesa e em língua portuguesa para estrangeiros, com objetivos acadêmicos. Os exames são organizados em 3 blocos temáticos relacionados às grandes áreas do conhecimento, a saber:

- Tecnológicas (Engenharias e Ciências Exatas e da Terra);
- Biomédicas (Ciências Biológicas, Ciências da Saúde e Ciências Agrárias);
- Humanidades (Ciências Sociais Aplicadas, Artes, Ciências Humanas, Letras e Linguística);

1.1.3. O PROFLIN é realizado pelo Instituto de Letras e Linguística, da Universidade Federal de Uberlândia.

1.1.4. Os exames do PROFLIN são abertos para qualquer pessoa interessada.

1.2. Programas Conveniados e Certificação

1.2.1. A certificação emitida pelo PROFLIN é, oficialmente, reconhecida pelos programas de pós-graduação apresentados na seção “Sobre”, no endereço eletrônico www.ileel.ufu.br/proflin.

1.2.2. A aceitação do certificado do PROFLIN por parte de instituições que não constam do local citado no subitem 1.2.1 deverá ser verificada junto à essas instituições pelo participante.

1.2.3. É responsabilidade exclusiva dos programas de pós-graduação que reconhecem a certificação do PROFLIN atentarem-se às datas explícitas no subitem 2.3 deste edital para definirem prazos aceitáveis em seus editais de processo seletivo.

2. DO CALENDÁRIO DO EXAME

2.1. Os exames PROFLIN em contexto remoto edição 2020 serão oferecidos conforme calendário apresentado no subitem 2.3. deste edital. As datas dos exames do PROFLIN são independentes dos cronogramas e dos editais específicos dos programas conveniados que reconhecem sua certificação.

2.2. O PROFLIN apenas presta um serviço à comunidade acadêmica e não pode se responsabilizar por datas, prazos ou condições definidas nos editais específicos de cada programa. Portanto, o participante interessado em realizar nossos exames deve conhecer, detalhadamente, as normas definidas pelo programa do programa de pós-graduação para o qual pretende ingressar ou ao qual pertence e submeter-se ao exame PROFLIN, se de sua opção.

2.3. As datas para o PROFLIN em contexto remoto edição 2020 são:

- **Data do exame:** 24 de outubro de 2020, sábado
- **Período de realização das inscrições:** 05 de outubro a 15 de outubro de 2020
- **Prazo final para pagamento da taxa de inscrição:** 16 de outubro de 2020, sexta-feira
- **Divulgação do Resultado:** 03 de novembro de 2020, terça-feira.

3. DOS LOCAIS DO EXAME

3.1. Os exames do PROFLIN em contexto remoto edição 2020 serão realizados a distância, com a utilização das plataformas Moodle e Conferência Web RNP, ambas de utilização institucional na Universidade Federal de Uberlândia.

3.2. O link e as instruções para acesso serão informados com pelo menos 2 dias de antecedência em relação à data do exame, no “Comprovante definitivo de inscrição”, disponível na seção “Comprovantes”, da “Área do Participante” do PROFLIN.

4. DOS HORÁRIOS DO EXAME

4.1. Os exames do PROFLIN são realizados nos seguintes horários.

- Língua inglesa – 9h às 12h;
- Língua francesa – 9h às 12h;
- Língua portuguesa – 13h30 às 16h30;
- Redação – 13h30 às 16h30;
- Língua espanhola – 13h30 às 16h30.

4.2. O participante poderá se inscrever em mais de um exame, desde que não haja conflito entre horários.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. NÃO SERÃO ACEITAS INSCRIÇÕES FORA DO PRAZO.

5.2. As inscrições serão realizadas por meio da Internet, no endereço eletrônico **www.ileel.ufu.br/proflin**. Para realizar sua inscrição, inicialmente, o participante deverá realizar seu cadastro na "Área do Participante" do PROFLIN, caso não possua o cadastro. Após a realização do cadastro, o participante deverá acessar a "Área do Participante", ir até a opção "Inscrições", selecionar o formulário de inscrição para o exame desejado e proceder com o seu preenchimento.

5.3. O valor da inscrição será de **R\$110,00 (cento e dez reais)** para cada exame, por língua, a que o participante venha a se submeter. Ou seja, para ser submetido aos exames em 2 línguas, o participante pagará **R\$220,00 (duzentos e vinte reais)**. O pagamento deverá ser feito, exclusivamente, por meio do boleto bancário a ser gerado, para esse fim, conforme as orientações disponíveis na seção "Taxa de inscrição" da "Área do Participante".

5.4. Os boletos bancários deverão ser pagos até a data do seu vencimento, obrigatoriamente.

5.5. A inscrição somente é efetivada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição. Inscrições pagas com cheques devolvidos, depósitos ou por meio de agendamento de pagamentos que não se efetivarem serão, automaticamente, canceladas.

5.6. Somente serão considerados inscritos e somente poderão ter acesso ao ambiente do exame os participantes que tiverem feitos suas inscrições e confirmado o pagamento dos boletos dentro do prazo e sem restrições, devidamente processados pela rede bancária. As demais inscrições serão automaticamente desconsideradas e o participante não terá acesso ao local dos exames.

5.7. O participante DEVE VERIFICAR A CONFIRMAÇÃO do pagamento da taxa de inscrição na "Área do Participante" do PROFLIN, após 2 (dois) dias úteis a partir da data em que o boleto foi pago. Caso o pagamento NÃO esteja confirmado na "Área do Participante" do PROFLIN, o participante deverá entrar em contato com a coordenação do exame em até 2 dias úteis, no máximo, antes da data da realização do exame para checar se houve problemas na identificação do pagamento. A secretaria do PROFLIN poderá requerer o comprovante de pagamento para realizar a verificação.

5.8. Mensagens eletrônicas enviadas pela Fundação de Apoio Universitário (FAU), instituição responsável pela emissão e recebimento de boletos, NÃO DEVEM SER ASSUMIDAS COMO CONFIRMAÇÃO DE PAGAMENTO da taxa de inscrição, pois a confirmação é feita somente pela coordenação do PROFLIN que, após verificação dos pagamentos junto à FAU, disponibiliza o "Comprovante definitivo de inscrição" do participante, na seção "Comprovantes", da "Área do Participante" do PROFLIN.

5.9. Não há devolução de valores pagos, bem como não há a transferência de pagamentos realizados de uma edição do exame para outra, exceto em casos médicos devidamente comprovados com documentação datada, carimbada e assinada por médico. 5.10. O comprovante de pagamento deverá ser mantido com o participante, pois poderá ser solicitado pela coordenação do PROFLIN. 5.11. Solicitações de retificação de dados de inscrição deverão ser feitas via email (proflin@ileel.ufu.br), em até 2 dias antes da data da realização do exame. Após esse período, não serão aceitas quaisquer modificações em nenhum dos dados informados pelo participante.

6. DAS NECESSIDADES ESPECIAIS

6.1. Participantes com necessidades especiais para a realização do exame deverão informar o tipo de necessidade no ato do preenchimento do formulário de inscrição.

6.2. Para fins do exame são consideradas pessoas com necessidades especiais os sabatistas, gestantes, deficientes físicos, lactantes, pessoas com baixa visão, visão monocular, cegueira, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual, surdocegueira, dislexia, discalculia, déficit de atenção, autismo e em classe hospitalar.

6.3. Para participar do processo seletivo nessas condições, o participante deve informar, no ato da inscrição, o tipo de deficiência que possui e, em seguida, indicar qual auxílio necessita.

6.4. As necessidades especiais devem ser comprovadas. O participante poderá receber ligações da secretaria do PROFLIN, após o encerramento do prazo das inscrições e a confirmação do pagamento da taxa de inscrição, para confirmar o auxílio requerido e a necessidade de tempo extra, dependendo do tipo de necessidade.

7. DAS ISENÇÕES

7.1. O participante oriundo de família de baixa renda poderá solicitar isenção do pagamento de taxa de inscrição, nos termos do Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008 e Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico).

7.2. A isenção deverá ser solicitada, mediante o envio do “Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único”, por meio do FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, disponível na seção “Taxa de inscrição”, da “Área do Participante” do PROFLIN. A solicitação deve ser feita em até 5 dias úteis antes do término do período de inscrição da edição corrente do PROFLIN.

7.3. O participante de baixa renda que ainda não possuir o Número de Identificação Social - NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura Municipal de sua cidade.

7.4. O participante só terá seu pedido de isenção confirmado se o NIS estiver validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico. A validação deve ser comprovada, PELO PARTICIPANTE, por meio do Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único” que pode ser obtido no endereço https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/.

7.5. O participante deve seguir orientações apresentadas no manual disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/manual/manual_consulta_cidadao.pdf para obter o “Comprovante de Cadastramento no Cadastro Único”.

7.6. Caso tenha dúvidas sobre o que é o Cadastro Único, acesse <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve>. Caso tenha dúvidas sobre como é feito o cadastro e quem pode participar do Cadastro Único, acesse <http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve/como-se-cadastrar>.

7.7. As isenções serão concedidas para participantes que apresentarem NID validado, considerando o limite de 10% dos participantes inscritos na data final de solicitação de pedidos de isenção.

7.7.1. A prioridade de isenção será para participantes que pedirem sua isenção pela primeira vez. O critério de prioridade seguinte será para participantes que estiverem se inscrito para fins de comprovação de proficiência para ingresso em programas de doutorado. O participante deverá apresentar declaração ou certificado de conclusão para fins de comprovação para que tenha sua prioridade garantida, em relação a participantes que tenham como meta o ingresso em programas de mestrado. Caso ainda haja empate, o critério de prioridade será para o participante de maior idade.

7.7.2. Não será permitida mais de UMA isenção para o mesmo participante.

7.8. O resultado da análise do pedido de isenção será informado ao participante por e-mail, em até 2 dias antes do término do período de inscrição da edição corrente do PROFLIN.

7.9. O participante que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa devida no prazo estipulado subitem 2.3, deste edital.

7.10. O participante que tiver o seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e no prazo estabelecido no subitem 2.3, deste edital, terá sua inscrição indeferida.

7.11. Não caberá recurso contra o indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição.

8. ORIENTAÇÕES AO PARTICIPANTE

8.1. Orientações gerais

8.1.1. O participante deverá estar conectado nos links indicados na data e no horário do exame que está inscrito para a realização do exame. O comparecimento é obrigatório de acordo com as normas definidas por este edital. Não haverá 2ª chamada ou exame substitutivo para participantes que não comparecerem na data e no horário marcado para a realização do exame.

8.1.2. O participante deverá se conectar aos links indicados com, pelo menos, 30 minutos de antecedência ao horário do exame, para testar os ambientes e receber instruções. Será permitido o uso de dicionários ou tradutores eletrônicos durante a realização dos exames, desde que esse acesso seja na mesma máquina em que o participante esteja fazendo o exame.

8.1.3. Somente serão admitidos nas salas de exames nas plataformas informadas participantes com inscrições confirmadas.

8.1.4. Os exames terão a duração mínima de 1 hora (o participante não poderá se desconectar antes de decorrido esse tempo) e máxima de 3 horas, improrrogáveis.

8.1.5. Não será permitido o ingresso nos links do exame depois de decorrida 1 (uma) hora do início da prova. O participante que chegar atrasado não terá acréscimo no tempo de realização do exame.

8.1.6. Os requisitos mínimos para acessar o Mconf/RNP, são: a) notebook ou PC equipado com: Headset (fone de ouvido com microfone), WebCam (câmera), Conectividade com a internet; b) velocidade mínima de conexão com internet: 5 MB/s, preferencialmente com conexão via cabo ao computador; c) navegadores: Google Chrome, Mozilla Firefox, Opera ou Safari. Caso o(a) participante queira, é possível fazer um teste prévio de compatibilidade em <https://conferenciaweb.rnp.br/teste>.

8.1.7. A câmera do participante deverá permanecer ligada durante todo o período do exame, na plataforma Mconf/RNP.

8.1.8. O acesso ao texto-base e às questões será via plataforma Moodle.

8.1.9. O participante poderá se afastar apenas uma vez, por até 10 minutos, durante o exame para necessidades fisiológicas.

8.1.10. O participante deverá ter em mãos quaisquer objetos a serem utilizados – papel, caneta, água, etc. – e não deverá contar com apoio de outros durante o exame.

8.2. **Características e critérios de correção dos exames**

8.2.1. **Características dos exames**

8.2.1.1. Os exames são constituídos por prova escrita com questões de múltipla escolha e discursivas no idioma e/ou área selecionados pelo participante no ato da inscrição.

8.2.1.2. As respostas produzidas pelo participante para as questões discursivas deverão ser escritas **SOMENTE EM LÍNGUA PORTUGUESA**

8.2.1.3. Os exames do PROFLIN são redigidos a partir de textos-base ou norteadores acadêmicos científicos extraídos de periódicos nacionais ou internacionais disponíveis em bases eletrônicas (como www.periodicos.capes.gov.br, www.doaj.org) ou em formato impresso disponível em bibliotecas universitárias. As questões são de natureza: i. associativo-dedutivas, em que o participante deverá combinar informações no texto e inferir elementos de ordem argumentativa (relacionados às posições assumidas ou contestadas acerca de algum tópico desenvolvido pelo texto); asseverativa (relacionados às filiações do autor implícitas nas ideias apresentadas no texto), ou hipotética (relacionados aos questionamentos que porventura o autor polemize em relação a algum tópico desenvolvido pelo texto); ii. analítico-contrastivas, em que o participante examinará informações no texto visando compará-las em termos de oposições, diferenças ou inter-relações quanto aos enfoques abordados no texto e iii) discursivas, em que o participante deve demonstrar capacidade de produzir um texto expositivo ou argumentativo.

8.2.2. **Crítérios de correção dos exames**

8.2.2.1. A correção levará em conta que o PROFLIN é um exame de proficiência que busca avaliar a capacidade de compreensão e interpretação na leitura de diferentes tipos de textos científicos – narrativos, dissertativos e descritivos, escritos em espanhol, francês, inglês ou português, visando

identificar a habilidade do participante para construir sentidos, a partir de seu conhecimento da língua e sobre como os textos e os discursos são produzidos, tomando como referência seu conhecimento de mundo e o contexto sócio-histórico. O simples conhecimento da estrutura gramatical e do funcionamento da língua poderão não ser instrumentos suficientes para uma leitura proficiente; o participante, além dos aspectos mencionados acima, deverá, utilizar estratégias comuns a leitores competentes, recorrendo aos títulos, subtítulos e a elementos visuais (gráficos, diagramas ou figuras) que acompanham o texto, bem como ao conhecimento da fonte, data e autores outras informações verbais ou não-verbais pertinentes.

8.2.2.2. Além disso, o PROFLIN é um exame de proficiência que busca avaliar a capacidade de produção escrita do participante que, nas questões discursivas, deve se ater aos aspectos focalizados na pergunta ou proposta de redação, sem divagações, evitando, assim, que o texto produzido se configure como um caso de fuga ao tema. Para a correção das questões discursivas e redações, são seguidos critérios que, resumidamente, abrangem quatro aspectos: estruturação e argumentatividade, coesão, progressão-informatividade-situacionalidade e correção gramatical. No quesito Estruturação e Argumentatividade, se observam os seguintes itens: i. a estruturação formal que verifica, na estruturação do texto, a estruturação dos parágrafos e a distribuição das ideias nesses parágrafos; e se a divisão em parágrafos propicia a progressão do texto, evitando a repetição de afirmações. No que concerne à coesão, considera-se tanto a coesão referencial quanto a coesão sequencial. Na coesão referencial, avalia-se o emprego de todos os elementos coesivos referenciais tais como: pronomes pessoais, artigos, demonstrativos, possessivos, numerais, relativos, indefinidos, advérbios e expressões adverbiais, além do uso de expressões ou grupos nominais definidos, nominalizações, sinônimos, nomes genéricos, hiperônimos e lexemas idênticos. Para a análise da coesão sequencial, verifica-se a adequação do emprego dos modos e dos tempos verbais e dos conectivos, responsáveis pelo estabelecimento das relações de sentido entre orações. Importa lembrar que a concordância e a pontuação, quando provocam problemas de coesão, também são avaliadas nesse critério. Para o critério Progressão, Informatividade e Situacionalidade, são observados os seguintes aspectos: se há progressão do tema com o acréscimo de novas ideias, ausência de clichês, estereótipos, frases feitas, afirmações sobre o óbvio; suficiência de dados para interpretação do texto; adequação de registro, incluindo vocabulário (adequação de termos, repetições, originalidade/criatividade). Em termos de correção gramatical, são verificados “erros” de grafia, pontuação, concordâncias nominal e verbal, regências nominal e verbal e sintaxe de colocação

9. DOS RESULTADOS

9.1. Os resultados do PROFLIN são divulgados conforme prazo explícito no subitem 2.3. deste edital. A divulgação é feita de forma pública na seção “Resultados”, no endereço eletrônico www.ileel.ufu.br/proflin.

9.2. O participante poderá checar a nota e imprimir o certificado, caso obtenha aprovação no exame, na seção “Meus resultados”, na “Área do participante” do PROFLIN.

9.3. Para obter a aprovação, o participante deverá atingir o mínimo de 60% de aproveitamento no exame.

9.4. Os certificados do PROFLIN não possuem prazo de validade estabelecido pela coordenação do PROFLIN. No entanto, prazos de validade podem ser estabelecidos pelas instituições que aceitam nosso certificado. Nesses casos, o participante deve checar junto à instituição de seu interesse se existe prazo de validade estabelecido ou não.

10. DOS PEDIDOS DE REVISÃO

10.1. Em caso de reprovação, o participante poderá solicitar a revisão do resultado em até 48 horas úteis após a publicação dos resultados da edição em que o exame foi realizado, na seção “Resultados”, do site do PROFLIN. O pedido de revisão do resultado deverá ser feito por meio do preenchimento do formulário disponível na seção “Meus resultados”, da “Área do Participante” do PROFLIN.

10.2. Os pedidos realizados fora do prazo serão automaticamente anulados.

10.3. O resultado será informado ao interessado, em até 15 (quinze) dias úteis após a interposição do pedido de revisão, na seção “Meus resultados”, da “Área do Participante” do PROFLIN.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O participante deverá conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.

11.2. Este edital e demais informações referentes aos exames serão divulgadas no endereço eletrônico www.ileel.ufu.br/proflin, sendo de inteira responsabilidade do participante acompanhar a publicação de todos os atos, editais complementares, retificações e comunicados referentes ao exame no referido site e na “Área do participante” do PROFLIN.

11.3. Os casos omissos, não contidos neste edital, serão resolvidos pela coordenação do PROFLIN.

11.4. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior que impeça, parcial ou integralmente, a realização dos exames, a coordenação do PROFLIN reserva a si o direito de cancelar, substituir datas, realizar novos exames, sem qualquer ônus para a instituição e sem cobranças de taxas adicionais para os participantes.

11.5. Será excluído do exame o participante que:

- a) fizer, a qualquer momento, declaração falsa ou incompleta;
- b) deixar de se conectar aos links de realização do seu exame;
- c) desligar sua câmera durante o exame;
- d) tiver atitude incorreta ou descortês com os examinadores, executores, auxiliares ou autoridades presentes durante a realização do exame;
- e) for responsável por falsa identificação pessoal;
- f) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter benefícios para si ou para terceiros.

11.6. Os exames dos participantes serão arquivados por até 6 (seis) meses a partir da data de divulgação dos resultados e, posteriormente, serão descartados.

11.7. As informações de contato da secretaria do PROFLIN são as seguintes: Universidade Federal de Uberlândia - Instituto de Letras e Linguística E-mail: proflin@ileel.ufu.br



Documento assinado eletronicamente por **Waldenor Barros Moraes Filho, Presidente**, em 21/09/2020, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Novodvorski, Diretor(a)**, em 21/09/2020, às 20:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2270395** e o código CRC **578A36E4**.

Prof. Dr. Ariel Novodvorski
Diretor do Instituto de Letras e Linguística

Prof. Dr. Waldenor Barros Moraes
Coordenador do PROFLIN

